



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM
Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455
Fone: (84) 4005-4108

Informe 12/2026 - SEAC/DIAC/DG/PAR/RE/IFRN

20 de março de 2026

4ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EXAME DE SELEÇÃO 2026 - EDITAL Nº 48/2025-PROEN/IFRN

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS REGULARES

1º SEMESTRE DE 2026

O Diretor-Acadêmico do *Campus* Parnamirim vem, através deste, publicar a 2ª Chamada das Vagas Remanescentes do Edital nº 48/2025/PROEN/IFRN - EXAME DE SELEÇÃO, referente ao ano letivo de 2026.1:

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, DO CAMPUS PARNAMIRIM												
Curso	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Informática	Matutino	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Informática	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mecatrônica	Matutino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mecatrônica	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

AC: Ampla concorrência

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012).

AC_PCD: Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017 CONSUP/IFRN).

1.1 As vagas descritas no item 1 destinadas às listas LB e LI são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente **de forma online desde a data da publicação até às 23h59 do dia 24 de março de 2026**, e prazo para correção dos documentos da Pré-matrícula **até 25/03/2026** através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.1 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.2 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior.

1.3.1 Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 1.3 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XVI do Edital Nº 48/2025-PROEN/IFRN e o documento de identificação do responsável.

1.3.2 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso), sob pena de perda da vaga.

1.3.3 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3.4 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.3.5 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - Campus Parnamirim: seac.par@ifrn.edu.br.

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Nº 48/2025-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO	TURNO	LISTA	NOME	INSCRIÇÃO
Informática	Matutino	AC	Isabella Maria de Oliveira	1230197-1

DISPOSIÇÕES FINAIS

3 As normas e regras do Edital N° 48/2025-PROEN/IFRN permanecem válidas para a presente convocação.

4 Os casos omissos e as situações não previstas Edital N° 48/2025-PROEN/IFRN serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN, pela Coordenação de Acesso Discente do IFRN e/ou pela FUNCERN.

Givaldo Rocha de Souza
(assinado eletronicamente)
Diretor Acadêmico do *Campus* Parnamirim
Portaria nº 789/2020 - RE/IFRN
Matrícula SIAPE 1551933

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Givaldo Rocha de Souza, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0003 - DIAC/PAR**, em 20/03/2026 16:24:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1045226
Código de Autenticação: 883ae4ece7

